

PROJETO DE LEI Nº 35/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a execução de infraestrutura da Rua Pedro Iani, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pavimentação asfáltico e Infra Est. Viária
4.4.90.51.00-02.100.026 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – DADE, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Offício nº 292/2014
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 35/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei que servirá para obras de infraestrutura urbana, consistente na pavimentação e colocação de guias e sarjetas, na Rua Pedro Iani na quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), cujo aporte financeiro será transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional através do DADE, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o restante como contrapartida no importe de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

Agora, para dar andamento no processo licitatório, já providenciado os procedimentos, necessário se faz a abertura de crédito adicional especial, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto que rogamos a especial fineza de ser deliberado favoravelmente.

Visto a importância deste Projeto de Lei para a Municipalidade, solicitamos desta Nobre Casa que o mesmo seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

